



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

Aos 08 (oito) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, a partir das 09:00 horas, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através do **Decreto Nº 5.846 de 01 de fevereiro de 2022 e equipe de apoio designados pela Portaria nº 857 de 18 de fevereiro de 2022** para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 012/2022, tipo menor preço por item, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, EM ESTRADAS MISTAS (COM E SEM PAVIMENTAÇÃO), INCLUINDO VEÍCULO COM MOTORISTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ**. Cumpre ressaltar que o edital do presente certame foi amplamente divulgado e publicado no; AMM (Associação Mineira dos Municípios e Átrio do Município de Ibiá/MG. Atendendo o chamamento público compareceu no horário determinado apenas as Pessoas **Mario Lucio Fernandes** inscrito no CPF sob o Nº 459.581.736-34 e **Josue Ferreira da Silva** inscrito no CPF sob o Nº 909.660.316-87. O Pregoeiro procedeu ao credenciamento das pessoas interessadas, observadas as disposições do item X - CREDENCIAMENTO, sendo que foram considerados aptos para formularem propostas e para praticarem todos os demais atos inerentes ao certame. Aberta a Sessão, os licitantes entregaram os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação em envelopes separados, sendo que foram abertos os envelopes de propostas de preços e registrados os mesmos. O Pregoeiro ressaltou que a ausência dos representantes legais quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto nesta ata. Foram analisadas as propostas de preços apresentada pelos licitantes, observadas as determinações editalícias, de onde foi constatado que atendem aos requisitos do Edital, e estão aptos para fase de lances verbais. Deu-se então início a fase de lances verbais. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com os menores preços apresentados, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade das propostas de menor preço por item, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, considerando aceitáveis as propostas de menor preço por item, que foram registradas no mapa sintético em anexo que fica fazendo parte integrante desta Ata independentemente de transcrição. As propostas dos licitantes estão de acordo com as especificações do Edital, com o preço de mercado, tendo ofertado o menor preço. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante **Josue Ferreira da Silva**. Analisada toda a documentação pelo pregoeiro e equipe de apoio, e constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, esta licitante foi declarada habilitada. As *certidões exigidas e emitidas via internet foram devidamente verificadas e conferidas pela equipe de apoio, conforme aqui se declara*. Encerrado o julgamento da proposta e da habilitação o Pregoeiro declarou a licitante **Josue Ferreira da Silva** vencedora, **conforme mapa sintético de vencedor**, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame, sendo-lhe entregue uma cópia do respectivo mapa. O Pregoeiro abriu aos licitantes oportunidades para que manifestassem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e imotivada importará na decadência do direito de recurso por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5754 / 3631-5755 – E-mail: licitacao@ibia.mg.gov.br

parte da licitante, sendo que os participantes informarão que não tem interesse em interpor recurso, operando-se assim a decadência ao direito de recurso. Considerando que: **(I)** a proposta vencedora satisfaz às exigências do edital; **(II)** a licitante vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; **(III)** os preços ofertados estão dentro da média estabelecida pela cotação de preço efetuada pela administração municipal e de acordo com o preço praticado no mercado; **(IV)** não houve manifestação expressa por parte das representantes das licitantes de intenção de interpor recurso, foram concluídos os procedimentos relativos ao Pregão **012/2022**. *O licitante Sr. Josue Ferreira da Silva sai intimado que deverá apresentar, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis, após a data da homologação da licitação, os documentos relacionados no item 3 do título XIII – Adjudicação e Homologação para fins de contratação, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.* As Propostas escritas e verbais apresentadas ficam fazendo parte integrante desta Ata, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição. O pregoeiro determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, à autoridade superior, para a homologação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

Fabício Antônio de Araújo
Pregoeiro:

Membros de Apoio:

Gizela Kariny Rosa da Silva

Eduardo Henrique Brito

PARTICIPANTES:

MARIO LUCIO FERNANDES
CPF: 459.581.736-34

JOSUE FERREIRA DA SILVA
CPF: 909.660.316-87